

AL 108



Fis: N°	08
Proc: N°	2869/13

LEI Nº 2.263, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA VISUAL”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 108/13, de autoria do Vereador José Roberto Mendonça:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do município de Barueri a “Semana municipal de Discussão de Políticas voltadas à Pessoa Portadora de Deficiência Visual”.

Art. 2º. A Semana municipal de discussão de políticas públicas voltadas à pessoa portadora de deficiência visual deverá ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 17 de setembro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de agosto de 2013.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
28/8/13